



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 508/1994

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, usando de atribuição legal,

RESOLVE

Art. 1º - À vista do que determinou o artigo 2º da Resolução nº 1929, de 13 de julho de 1993, fica alterado o Anexo IV do artigo 49 da Resolução nº 4626, de 26 de outubro de 1989, para o integrante desta Resolução.

Art. 2º - Os Gabinetes dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado ficam assim constituídos: (1) hum Chefe de Gabinete, (1) Assessor de Gabinete, (1) hum Auxiliar de Gabinete e (1) hum Datilógrafo.

Art. 3º - Os Assessores de Assuntos Contábeis, Financeiros, Jurídicos e Orçamentários, em número de 14 (quatorze), bem como os Assessores de Gabinetes em número de 21 (vinte e um), ficam lotados na Auditoria do Tribunal. Os Oficiais Especializados de Representação, em número de 14 (quatorze) ficam lotados no Serviço de Transportes do Tribunal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, -3 MAR 94



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 508

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 4626/89

QUADRO DAS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
01. Assessor de Comunicação Social.....	01	H	GE - 1
02. Assessor de Assuntos Jurídicos.....	01	H	GE - 1
03. Assessor de Assuntos Financeiros e Administrativos.....	01	H	GE - 1
04. Coordenador de Fiscalização Estadual.....	01	H	GE - 1
05. Chefe do Gabinete da Presidência.....	01	H	GE - 1
06. Chefe de Gabinete de Conselheiros.....	07	H	GE - 1
07. Assessor de Assuntos Contábeis, Financeiros, Jurídicos e Orçamentários.....	18	H	GE - 1
08. Assessor Técnico de Engenharia.....	01	H	GE - 1
09. Assessor de Assuntos junto à ATE.....	01	H	GE - 1
10. Assessor Técnico de Fiscalização de Obras.....	01	G	GE - 2
11. Assessor de Gabinete.....	24	G	GE - 2
12. Diretor Geral.....	01	H	GE - 1
13. Diretor do Departamento de Auditoria.....	01	-	GE - 1
14. Diretor da Auditoria Técnica de Engenharia.....	01	-	GE - 1
15. Secretário Geral.....	01	H	GE - 1
16. Contador Geral.....	01	H	GE - 1
17. Coordenador do Serviço Médico e Odontológico.....	01	H	GE - 1
18. Diretor de Divisão.....	11	G	GE - 2



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 508

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 4626/89

QUADRO DAS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
19. Supervisor de Composição Eletrônica.....	01	G	GE - 2
20. Inspetor Supervisor da Despesa Pública.....	04	G	GE - 3
21. Inspetor Supervisor de Empresas Econômicas.....	07	G	GE - 3
22. Coordenador da Revista Finanças e Orçamento.....	01	-	GE - 3
23. Assistente do Gabinete dos Conselheiros Aposentados.....	01	-	GE - 3
24. Assistente Técnico Especializado.....	04	G	-
25. Chefe de Serviço.....	30	F	GE - 4
26. Inspetor Fiscal da Despesa Pública.....	73	G	GE - 4
27. Inspetor de Empresas Econômicas.....	54	G	GE - 4
28. Inspetor de Obras Públicas.....	17	G	GE - 4
29. Oficial Especializado de Representação.....	17	F	GE - 5
30. Conductor Especializado.....	06	E	GE - 5
31. Assessor de Imprensa.....	02	F	GE - 5
32. Auxiliar de Gabinete.....	15	F	GE - 5
33. Auxiliar Especializado.....	02	F	GRE - 10
34. Datilógrafo.....	10	E	GE - 5
35. Digitador.....	08	E	GE - 5
36. Eletricista.....	01	E	GE - 5